

| QUADRO DE PONTUAÇÃO DE FUNÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                          |                                                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| FUNÇÃO: PROFISSIONAIS DA SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR (DIVERSAS ÁREAS) - EXCETO ENFERMEIROS                                                                                            |                                                            |                  |
| 5. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                                                                     | Pontuação                                                  | Pontuação Máxima |
| 5.1. Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização na área a qual o candidato concorre. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas) | 1,0 (um) ponto por certificado<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos       |
| 5.2. Diploma de Mestrado na área da Saúde                                                                                                                                        | 5,0 (cinco) pontos                                         | 5,0 pontos       |
| 5.3. Diploma de Doutorado na área da Saúde.                                                                                                                                      | 10 (dez) pontos                                            | 10,0 pontos      |
| 5.4. Tempo de atuação profissional na função a qual concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).                                                     | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos         | 5,0 pontos       |
| Total                                                                                                                                                                            |                                                            | 25,0 pontos      |

## ANEXO IV

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DO PROCESSO ADMISSIONAL (<https://sistemas.saude.am.gov.br/dgrh/seletivo/>)

|    |                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Ficha Cadastral (informações a serem preenchidas pelo candidato).                                                                                                                                                                          |
| 2  | Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).                                                                                                                                                                      |
| 3  | Cadastro de Pessoa Física - CPF                                                                                                                                                                                                            |
| 4  | Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral - <a href="http://www.tre-am.jus.br/">www.tre-am.jus.br/</a>                                                                                                                         |
| 5  | Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, nos termos da legislação militar vigente.                                                                                         |
| 6  | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.                                                            |
| 7  | Certificado de curso de Especialização de nível superior na área correspondente ao cargo selecionado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.                                               |
| 8  | Registro no Conselho de Classe - Regional Amazonas. Em caso de outra região, deve ser providenciada a declaração de transferência e protocolo de entrada na Regional Amazonas.                                                             |
| 9  | Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe.                                                                                                                                                                                          |
| 10 | Comprovante de Residência dos últimos três meses (somente água, telefone ou energia, com cep) ou Declaração de Residência emitida por cartório ou delegacia (recente).                                                                     |
| 11 | PIS/PASEP - Caso nunca tenha trabalhado, anexar cópia da Carteira de Trabalho (lados frente e verso).                                                                                                                                      |
| 12 | Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida e assinada pelo candidato, declarando estar apto ao exercício das atribuições do cargo, sob sua exclusiva responsabilidade.                                                                 |
| 13 | Conta Corrente no Banco Bradesco, anexando cópia legível do extrato bancário ou do cartão.                                                                                                                                                 |
| 14 | Foto 3x4 (recente).                                                                                                                                                                                                                        |
| 15 | Declaração de bens, discriminando suas características, e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge. Na hipótese de não possuir bens, o candidato deverá declarar expressamente: "NADA A DECLARAR".                 |
| 16 | Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s).                                                                                                                                                 |
| 17 | Declaração de não estar cumprindo sanção por INIDONEIDADE.                                                                                                                                                                                 |
| 18 | Certidão criminal da JUSTIÇA FEDERAL (NADA CONSTA), expedida pelo setor de distribuição do fórum, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos - <a href="http://www.trf1.jus.br/">www.trf1.jus.br/</a> .                       |
| 19 | Certidão criminal da JUSTIÇA ESTADUAL (NADA CONSTA), expedida pelo setor de distribuição do fórum, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos - <a href="http://consultasaj.tjam.jus.br">http://consultasaj.tjam.jus.br</a> . |
| 20 | Certidão da POLÍCIA FEDERAL (NADA CONSTA) - <a href="http://servicos.dpf.gov.br">http://servicos.dpf.gov.br</a> .                                                                                                                          |

## MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 259703

## Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

## RESENHA Nº 03/2026 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).** **01. Ronilton Mota de Oliveira/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 12 a 13.03.2026. **Objetivo:** Dar apoio na realização da entrega de imunobiológicos vacina no polo de imunização que distribui para os municípios de sua referência bem como realizar atividade operacional das mesmas, carregamento e descarregamento. **02. Laura Jane Brasil da Silva/Médica-SES. Deslocamento:** Manaus/AM/P. Velho/RO/Humaitá/AM/P. Velho/Manaus, de 08 a 12.03.2026. **Objetivo:** Realização inspeção in loco no estabelecimento do hospital de Humaitá/AM, devido a solicitação do ministério público do trabalho. **03. Augusto Zany dos Reis/Diretor Técnico. Deslocamento:** Manaus/Tefé/Manaus, de 02 a 04.03.2026. **Objetivo:** Participar do encontro estadual para fortalecimento da vigilância de eventos baseada na comunidade escolar. **04. Karoline Bruna Lopes Pimentel/Colaborador-Nível Superior. 05. Roberta Cristina Lima Danielli/Gerente. 06. Josielen Aparecida de Amorim Soares/**

Sanitarista. **Deslocamento:** Manaus/Tefé/Manaus, de 02 a 04.03.2026. **Objetivo:** Participar do encontro estadual da vigilância de eventos baseada na comunidade, visando o alinhamento técnico operacional, a avaliação da fase inicial de implantação da estratégia e a pactuação das próximas etapas para sua consolidação e expansão no estado do Amazonas. **07. Darly Souza Araujo/Colaborador-Nível Superior. 08. Maria Eduarda Andrade da Silva/Colaborador-Nível Superior. Deslocamento:** Tabatinga/Manaus/Tefé/Manaus/Tabatinga, de 01 a 05.03.2026. **09. Camila Ferreira Braga/Professora-Coordenador Adj.Peda. 10. Railda Soares da Silva/Colaborador-Nível Superior. 11. Mayara Soares Gonzaga/Colaborador-Nível Superior. Deslocamento:** Parintins/Manaus/Tefé/Manaus/Parintins, de 01 a 05.03.2026. **Objetivo:** Participar do encontro estadual da vigilância de eventos baseada na comunidade, visando o alinhamento técnico operacional, a avaliação da fase inicial de implantação da estratégia e a pactuação das próximas etapas para sua consolidação e expansão no estado do Amazonas. **12. Aluisio da Silva Pinto/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, de 09 a 13.02.2026. **Objetivo:** Realizar ações visando o fortalecimento das atividades, detecção, monitoramento e resposta frente a ocorrência de potenciais emergências de saúde pública e outros agravos relacionada ao evento, como aplicação de UBV nas áreas urbanas, orientação técnica ao agente de endemias local, aplicação de inseticida, ultrabaixo volume pesada nos bairros de maior circulação de casos de dengue e suspeito de oropuche, antes do evento do carnachoeira que ocorrerá de 13 a 17.02.2026.